



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 275/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal** a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.<sup>a</sup> **JUSSARA NUNES DE RAMOS**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.582.125-2-PR, C.P.F. n.º 554.293.009-34, **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I**, Nível A-00, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos os constantes da Planilha de Cálculos, parte integrante do presente processo. Cálculo este efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional, a contar de 01 de Dezembro de 2011.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Novembro de 2011.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Deonildo de Nez  
Diretor Presidente do FUNPREV